



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 470/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 1352/2024, de 27/06/2024, que alterou a nº 470/2024, de 29/02/2024.

Art. 2º Dispensar os servidores NILO SÉRGIO LEMOS DA SILVA (Gestor Titular) e FERNANDO DA COSTA AFONSO (Gestor Suplente), como gestores do Contrato Administrativo nº 055/2023, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA., referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos terceirizados de portaria, a serem executados em regime exclusivo de mão de obra, para os fins previstos nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar os servidores DANIEL PEREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE 2906380, CPF 014.608.320-27 (Gestor Titular) e GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS, matrícula SIAPE 1030174, CPF 551.168.090-72 (Gestor Suplente), como gestores do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores JOICE ROCHA FERREIRA, matrícula SIAPE 1276419, CPF 836.338.120-91 (Fiscal Técnico Titular), SÉRGIO SIMÕES DE FREITAS, matrícula SIAPE 408201, CPF 442.734.950-15 (Fiscal Técnico Suplente), VÂNIA TRUGILO RODRIGUES, matrícula SIAPE 2867717, CPF 004.489.330-20 (Fiscal Administrativo Titular) e CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, matrícula SIAPE 1949576, CPF 014.300.490-57 (Fiscal Administrativo Suplente) para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 27 de janeiro de 2025.

Elenise Ribes Rickes
Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Servidora**, em 28/01/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340144** e o código CRC **00E6ADD7**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.000138/2025-73

SEI nº 0340144